

PROJETO DE LEI Nº 000, DE 2015

(Da Sra. Pilar Laitano Ferreira)

Acrescenta à Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, a implantação de uma disciplina de ensino de direitos humanos e ética no currículo do Ensino Médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esse projeto de lei adiciona 1 (um) parágrafo ao Art. 26 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O Art. 26 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com o seguinte parágrafo acrescido:

“Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

(...)

§ 10º Todas as escolas de Ensino Médio, públicas e privadas, deverão incluir no seu currículo a disciplina de ensino de direitos humanos e ética.”

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o cumprimento obrigatório após dois anos letivos após a data sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já avançou muito na área da defesa dos direitos humanos, com leis como a Maria da Penha e a Afonso Arinos. Entretanto, é preciso continuar aperfeiçoando a legislação brasileira. É necessária a criação de parâmetros de regulamentação que acompanhem as crescentes demandas da sociedade por igualdade e tolerância. O Estado brasileiro não pode ficar omissos diante da realidade atual. A implantação da disciplina de direitos humanos e ética no Ensino Médio é um movimento inicial para despertar a consciência coletiva daqueles que vão construir o Brasil do futuro - os jovens.

A violência contra homossexuais no Brasil apresenta números assustadores. Estima-se que, a cada 28 horas, um homossexual é assassinado no país. As estatísticas

colocam o Brasil no topo do ranking de intolerância à diversidade sexual, sendo responsável, sozinho, por 44% das mortes de homossexuais no mundo. Esses dados são um exemplo evidente da falta de informação e reflexão. Trabalhar conteúdos em sala de aula, mesmo que por pouco tempo, sobre os princípios dos direitos humanos e da ética pode ser um caminho para alterar essa mentalidade e promover a tolerância.

O ensino de matérias tradicionais como ciências, matemática e linguagens é de vital importância para a formação intelectual dos jovens brasileiros. No entanto, não pode ser esquecido, ou deixado de lado, o ensino de outros tipos de conhecimento que não se encaixam nos conteúdos das matérias convencionais. Vários deles - como a ecologia e as artes - já foram, de alguma maneira, incluídos nos currículos escolares. A disciplina de direitos humanos e ética entraria no planejamento para suprir um vácuo deixado na área de ensino de cidadania como um todo. Seriam debatidos, por exemplo, os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e como os Estados podem aplicá-los, as diferentes aplicações da ética e a necessidade de leis de proteção aos direitos humanos.

Por conseguinte, se faz necessário acrescentar ao texto da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, a disciplina de ensino de direitos humanos e ética. Essa inclusão é um passo importante para a criação de um país composto de jovens mais conscientes e tolerantes, no qual a sociedade civil possa construir um ambiente justo e igualitário a todos os cidadãos, sem diferenciação racial, étnica, religiosa ou sexual.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa,

Sala das Sessões, 6 de junho de 2015

Candidata a parlamentar jovem Pilar Laitano Ferreira